



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de São Cristóvão



LEI Nº 11/90

De 08 de junho de 1990

Torna de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Alto da Divineia - AMAD e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica decretado de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Alto da Divineia - AMAD.

Art. 2º - As despesas com execução desta Lei correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão, 08 de junho de 1990.


LAURO ROCHA DE ANDRADE

Prefeito Municipal



FRANCISCO LIMA DE ANDRADE

Secretário.

REGISTRADO NO LIVRO

Nº 001, Folha 32 e verso.

Em: 03/07/92


Espec. Legistatino.